



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 595 | Itapevi, 18 de janeiro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

NOVO EMPREGO CONTRATA 52 PESSOAS

Foto: Rogério Valente / Ex – Libris PMI

Iniciativa visa auxiliar na
recolocação de empregado no
mercado de trabalho

Página 3



CONCURSO PÚBLICO EM ITAPEVI



Salários de até
R\$ 9.280,30!

366 VAGAS

CONFIRA O EDITAL EM
ITAPEVI.SP.GOV.BR

FUNDAÇÃO

vunesp 

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA



ITAPEVI
PREFEITURA

NOVO EMPREGO CONTRATA 52 PESSOAS

Trabalhadores irão reforçar atendimento público e deverão melhorar a qualidade dos serviços

Nesta quinta-feira (17), a Prefeitura de Itapevi contratou 52 novos trabalhadores para atuarem no governo municipal como parte da segunda fase das ações do Programa Municipal Emergencial de Auxílio-Desemprego, o Novo Emprego. A solenidade de assinatura do termo de adesão aconteceu na sede da administração municipal, na Vila Nova Itapevi.

Os contratados podem atuar em diversas atividades de zeladoria, ações esportivas e culturais e serviços administrativos. Eles estão sendo alocados para seus postos e devem começar a trabalhar ainda nesta quinta (17).

Desempregado há dois anos, o segurança Edson Batista da Silva, 48, vê a oportunidade como única. “Quem tem família e filhos para criar sabe das dificuldades do dia-a-dia. Recebi esta oportunidade com muita alegria e expectativa. É agarrar com unhas e dentes”, disse Silva, que é morador de Amador Bueno.

Em fevereiro, mais 30 itapevienses deverão ter acesso a uma nova oportunidade pelo programa. Em novembro do ano passado, quando criou o Novo Emprego, a Prefeitura de Itapevi já havia contratado 95 moradores de toda a cidade.

A cerimônia desta quinta (17) integra a série de 60 ações que serão realizadas em Itapevi até o final de março, como parte das comemorações do aniversário de 60 anos da cidade.

SOBRE A INICIATIVA

O Novo Emprego tem por finalidade a assistência social e econômica, bem como a primeira inserção ou a recolocação do mercado de trabalho, por meio do exercício de atividades profissionais básicas dentro da administração pública.

A iniciativa tem ainda como objetivo proporcionar a qualificação profissional e de renda a até 430 trabalhadores integrantes da população desempregada residentes na cidade de Itapevi.

O participante do programa tem direito aos seguintes benefícios: 1) recebimento de bolsa auxílio-desemprego; 2) recebimento mensal de auxílio-transporte; 3) recebimento mensal de auxílio-alimentação; e 4) seguro de acidente pessoal e participação em palestras, cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização definidos pela Prefeitura.

Com isso, a inscrição para o programa passou a ser realizada por processo seletivo, divulgado em Diário Oficial, e junto à Secretaria de



Foto: Rogério Valente / Ex – Libris PMI

Contratados participaram de processo seletivo em outubro passado

Desenvolvimento Econômico (Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi).

A seleção aconteceu entre os dias 8 e 11 de outubro do ano passado, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Para obter mais informações sobre os futuros processos seletivos, o telefone para contato é o 4143-8888, e o e-mail é o sec.emplo@itapevi.sp.gov.br.

JORNADA DE TRABALHO

A jornada diária de atividades será de oito horas, sempre com intervalo de 1h para des-

canso e refeição, cinco dias por semana, podendo ser realizada também no período noturno.

O bolsista, ao longo da sua jornada de atividade, e conforme dias e horas pré-estabelecidos pela Prefeitura, deverá participar de cursos de qualificação profissional ou de alfabetização, ou ainda em palestras.

A participação do bolsista no Programa Novo Emprego de Itapevi terá prazo de duração de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 321/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 02/19 – Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis de panificação e bebidas. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 31/01/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 34/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 03/19 – Aquisição de fitas em polipropileno destinadas às ações de prevenção e combate à dengue, zika, chikungunya e febre amarela. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 31/01/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 34/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 04/19 – Aquisição de ambulância tipo simples remoção para transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 01/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo SUPRI 83/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 125/18 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais destinadas ao “Resolve Fácil” (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 01/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br>

itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 334/18 – TOMADA DE PREÇOS nº 01/19 – Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo para duplicação, recuperação das pistas e melhorias da SP 274 (Rodovia Rene Benedito da Silva), do km 41 ao km 44, localizada no Município de Itapevi. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 05/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Itapeviprev**Notificações****CONVOCAÇÃO****AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JANEIRO**

Pela presente ficam os beneficiários do ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JANEIRO convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugenio Silva nº 50 – Itapevi, até o dia 31/01/2019 (dias úteis) das 8:00hs as 16:00hs para fins de Recadastramento Anual/2019, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Valéria Cristina Ianaconi

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer junto a ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugênio Silva, 50 - Jd. Nova Itapevi – Itapevi-SP, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, munidos de documentos pessoais, para tratar de assuntos relacionados a aposentadoria.

NOME	RG	MATRICULA
SANT CLAIR GUIMARAES ALVES CORREA	7184026	8271
MARCUS VINICIUS LEMOS	407370821	7282

Valéria Cristina Ianaconi

Superintendente



Secretaria de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapevi, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 e Lei Municipal 1.912, de 09 de abril de 2008, título 4, art. 23, convoca a candidata eleita como 10ª Suplente, abaixo relacionada, para comparecer no dia 22/01/2019, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração e Tecnologia, munida dos documentos pessoais para a contratação para a vaga de Conselheira Tutelar.

RUA: Isola Belli Leonard Nº 08 – Jardim Nova Itapevi, SP/
CEP 06694-110.

Nome: 10º Suplente

ARIANA ANDREATTA DE OLIVEIRA

Itapevi, 17 de janeiro de 2019.

Solange Aparecida Santiago

Presidente CMDCA

Itapevi - SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

*Dispõe sobre a nomeação de 01(Hum)
Conselheiro/a Tutelar suplente para o
pleno exercício de suas funções.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi - CMDCA, Estado SP, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o artigo 139 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal 1.912/2008.

Considerando o ofício nº 0026/2019 do Conselho Tutelar, datado de 14 de janeiro de 2019 direcionado ao CMDCA, informando o falecimento da Conselheira Tutelar Doraci Carneiro dos Santos, ocorrido em 10/01/2019.

Considerando a necessidade de convocar 01 conselheiro suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, diplomar e providenciar crachá para o Conselheiro Tutelar Suplente.

Art. 2º Solicitar ao Poder executivo, a elaboração de portaria, nomeando a 10º suplente Ariana Andreatta de Oliveira para atuar pelo período de 22/01/2019 a 09/01/2020.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 17 de janeiro de 2019.

Solange Aparecida Santiago

Presidente CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria Administração e Tecnologia Medicina do Trabalho

JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 11/01/2019, edição nº 593, do Diário Oficial de Itapevi, referente ao Parecer de Junta Médica, conforme segue:

Onde se lê:

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
13	ORACI MARIA LOPES RODRIGUES	11289916X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA DO AFASTAMENTO MANTER RESTRIÇÃO	15/01/2019 07/08/2018	XXXX 365 DIAS

Leia-se corretamente:

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
13	ORACI MARIA LOPES RODRIGUES	11289916X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA DO AFASTAMENTO MANTER RESTRIÇÃO	14/01/2019 07/08/2018	XXXX 365 DIAS

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Tecnologia - Rogério de Oliveira

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 15/01/2019

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANDRÉ NASCIMENTO PAES LEME	19281563	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/01/2019	365 DIAS
2	APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	221727437	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/12/2018	60 DIAS
3	CARLOS EDUARDO VAZ	158605652	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/01/2019	XXXX
4	CLAUDIA DIAS TRAVAGLINI	383271666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/01/2019	365 DIAS
5	CRISTINA DO ROSÁRIO SILVA CARDOSO	354924060	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
6	DENISE NOGUEIRA	286656255	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/12/2018	120 DIAS
7	EDUARDO RICARDO DA CRUZ	250457799	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/12/2018	90 DIAS
8	FERNANDA SANTIAGO ALVES	259340339	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/01/2019	90 DIAS
9	IRACI SILVA FERNANDES	339609680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/01/2019	90 DIAS
10	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	451204645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/01/2019	90 DIAS
11	LUCIANA APARECIDA CARDOSO DA COSTA	284110607	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/01/2019	90 DIAS
12	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDO	35986143X	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/01/2019	365 DIAS
13	LUCIANO ALVES DE MELO	467961013	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/12/2018	90 DIAS
14	LUIZ GONZAGA RODRIGUES	80053671	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/01/2019	XXXX
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	19282644X	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
16	MARIA DA PAIXÃO SANTOS	393367848	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/12/2018	60 DIAS
17	MARILENE FRANK DA SILVA	20194753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	05/01/2019	60 DIAS
18	ROGÉRIO DUTRA DOS REIS	249488103	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/01/2019	XXXX
19	SÉLMA MADALENA OLIVEIRA DE FREITAS	272321874	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/11/2018	120 DIAS
20	THIAGO MARQUES DA SILVA	470700269	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/01/2019	XXXX
21	VAGNER PEREIRA LEITE	430109611	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	21/01/2019	XXXX
22	VALDENÉ GOMES DE OLIVEIRA	527763159	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX

FALTOU

1	LUCIANA CARVALHO CINTRA DOS SANTOS	337231473	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---	------------------------------------	-----------	-----------------------------------	----------------------------------

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 29 de JANEIRO de 2019 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALANA MICHELE PARRA GALLARDO	487624580	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
2	ANA PAULA MIRANDA TELES	254103364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	CÉSAR AUGUSTO DUTRA DOS SANTOS	230535343	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
4	ELIANA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	304302995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
5	FERNANDO CARDUCCI FIUZA	327792000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
6	HELENA APARECIDA ALVES FERREIRA	131408665	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
7	JOANA GONÇALVES DE ARAÚJO	425290311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
8	JÚLIA DE SOUZA MIRANDA ARAÚJO	22837313X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
9	KELLY BARBOSA DA SILVA	284645576	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
10	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15184477X	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
11	MARIDE DA SILVA RIBEIRO	10506029	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
12	MILCA BETÂNIA SANTOS BISPO	226268755	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
14	RAQUEL CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	20167254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
15	ROGÉRIO PEREIRA	22182986	AGENTE DE TRANSPORTE-OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:30
16	SUELY MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	18934625	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
17	VALTER FERREIRA DA CRUZ	241523564	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.625, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
AUTÓGRAFO Nº 111/2018 – PROJETO DE LEI Nº 124/2018
– DO LEGISLATIVO
AUTOR: ANDERSON CAVANHA – PR

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA DERIVALDO LIMA PIRES À ATUAL TRAVESSA 04 - LOTEAMENTO "RESERVA ROSELÂNDIA" - JARDIM ROSEMARY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede denominação de Rua Derivaldo Lima Pires, à atual Travessa 04 - Loteamento "Reserva Roselândia" - Jardim Rosemary, neste Município, cujo Memorial Descritivo passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

COMEMORAR MARCHA PARA JESUS
 #COMO VOCE NUNCAVIU

Gabriela Rocha
 e muitas bandas locais
23/02 14h
 Da Praça 18 em direção ao Estádio Municipal

Realizado por **COMPAL** Itapevi

Fis. nº 34
 Proc. nº 0437018
 Ass. MRL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
 Rua Padre Manoel Schubiger, 94 - Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
 Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Memorando SDU Nº 187/18

Itapevi, 05 de Março de 2018.

Da: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 Para: Secretaria de Governo

Ref.: Certidão Negativa e Memorial Descritivo – RESERVA ROSELÂNDIA

Prezados,

Em resposta ao Memorando nº 171/2018 - SG de 22/02/2018 segue 01 (via) da planta de loteamento e 04 (vias) de Certidão Negativa e Memorial Descritivo das Ruas 01 e 02 e das Travessas 01, 02, 03, 04 e 05 do loteamento denominado Reserva Roselândia.

Atenciosamente

Walfer Tanoue Hasagawa
 Eng.º Civil CREA 060082984/0
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

À Secretaria de Governo
 Sr. Marcos Godoy
 Secretário Municipal de Governo

M.A.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
 Rua Padre Manoel Schubiger, 94 - Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
 Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Fis. nº 26
 Proc. nº 0437018
 Ass. MRL

Travessa 04

Partindo do ponto de curva do lote 15 da Quadra G com o Sistema de Lazer IV na confluência da Rua 02 com a Travessa 04; segue em reta com 156,67 metros, confrontando com os lotes 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 todos da quadra "G"; deflete a esquerda com 20,00 metros, confrontando com Sistema de Lazer III; deflete a esquerda com 24,00 metros, confrontando com os lotes 36, 35, 34 todos da quadra "F"; deflete a esquerda com 11,00 metros, confrontando com a lateral do lote 33 da quadra "F"; deflete a direita com 146,65 metros; confrontando com os lotes 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 e parte do lote 15 da quadra "F" até o ponto de curva; deflete a esquerda com 16,62 metros até encontrar o ponto onde iniciou esta descrição.
 Área: 1.736,94m²

Travessa 05

Partindo do ponto de curva do lote 10 da quadra "H" na confluência da Rua 02 com travessa 05, deflete à direita em curva com 22,03 metros e raio de 10,00 metros confrontando ainda com o lote 10 da quadra "H"; segue em reta com 58,25 metros confrontando com os lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 03; deflete à direita com 11,00 metros confrontando com parte da lateral esquerda do lote 03 quadra "H"; deflete à esquerda com 21,00 metros confrontando com os lotes 02, 01 todos da quadra "H"; deflete a esquerda com 20,00 metros, confrontando com Área Verde 01 APP; deflete a esquerda com 100,49 metros confrontando com Sistema de lazer VI e, com os lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17 e parte do lote 16 todos da quadra "H"; deflete a direita em curva com 8,30 metros e raio de 10,00 metros confrontando com parte do lote 16 da quadra "H"; deflete a direita em reta com 34,86 metros; confrontando com a Rua 2, até encontrar o ponto onde iniciou esta descrição.
 Área: 1.241,17 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jardim Christlandpolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2018.

Atenciosamente


Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


Márcio Adriano de Piza
Top. CREA 5062682914
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Fls. nº 27
Proc. nº 07320178
Ass. MFB

vacinal em atraso, serão notificados para que atualizem a carteira de vacinas.

Art. 4º A responsabilidade pelas vacinas previstas no calendário de vacinação de crianças e adolescentes de acordo com a faixa etária, é das Unidades Básicas de Saúde, conforme normas emitidas pelo Ministério da Saúde as quais deverão emitir Declaração de Atualização Vacinal.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itapevi, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

LEI Nº 2.627, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
AUTÓGRAFO Nº 113/2018 – PROJETO DE LEI Nº 130/2018
– DO LEGISLATIVO
AUTOR: DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB

(AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL FAZER PARCERIA PARA A COLOCAÇÃO DE COMEDOUROS E BEBEDOUROS, O “ALIMENTAÇÃO”, PARA ANIMAIS DE RUA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para garantia da proteção e do bem-estar dos animais que vivem na rua, fica autorizada a instalação de bebedouros e comedouros públicos nas ruas de nossa cidade, o “AlimentaCão”.

§ 1º A construção dos comedouros e bebedouros públicos, bem como o seu abastecimento (colocação de ração e água), limpeza e manutenção não será de responsabilidade do órgão público municipal, devendo ser realizada pela Comunidade, Instituições Privadas, Sociedade de Proteção Animal, ONGs (Organizações não governamentais) ou por pessoas físicas comprometidas com a causa animal previamente selecionadas e cadastradas pelo órgão municipal responsável;

§ 2º Caberá as Comunidades envolvidas e cadastradas bem como pessoas físicas de onde estão localizados os comedouros e bebedouros públicos zelar pela sua conservação e higiene, ficando sujeito a fiscalização do Órgão Municipal Responsável;

§ 3º Poderão ser realizados convênios com ONGs, Associações, Empresas, Comerciantes, Clínicas Veterinárias, e Instituições que militam na causa de proteção e bem-estar

LEI Nº 2.626, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

AUTÓGRAFO Nº 112/2018 – PROJETO DE LEI Nº 127/2018
– DO LEGISLATIVO

AUTOR: JULIO PORTELA – PV

(DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO VACINAL PARA EFETUAÇÃO DE MATRÍCULA/REMATRÍCULA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que as escolas da rede Municipal de Ensino de Itapevi deverão exigir para a realização da matrícula/rematrícula a Declaração de Atualização Vacinal dos alunos.

Parágrafo Único. Escolas da rede Municipal de Itapevi, na qual se refere no caput, são escolas de ensino infantil municipais e privadas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, é a responsável pela fiscalização e aplicação da presente Lei no âmbito Municipal.

Art. 3º Os pais ou responsáveis pelos alunos com situação



animal.

Art. 2º Para confecção dos dormitórios, comedouros e bebedouros públicos poderão ser firmadas parcerias, levando o projeto para escolas, presídios, instituições de recuperação de jovens, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 3º Além das parcerias mencionadas no artigo anterior poderão ser realizadas campanhas para a arrecadação de materiais para confecção dos dormitórios, bebedouros e comedouros públicos, bem como, para arrecadação de ração para o abastecimento dos comedouros.

Art. 4º É proibido retirar os dormitórios, bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão municipal responsável, exceto para limpeza desde que seja feita devolução imediata.

Art. 5º A danificação total ou parcial dos bebedouros e comedouros públicos será punida com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo o valor revertido para a causa animal.

Parágrafo Único. Caso a pessoa responsável pela danificação não possua condições de pagar o valor da multa, poderá ser voluntária na construção de novos comedouros e dormitórios públicos ou na higienização dos mesmos.

Art. 6º As determinações contidas no artigo anterior deverão ser aplicadas e fiscalizadas pelo órgão municipal responsável.

Art. 7º O Poder Executivo através do Órgão Municipal Responsável Regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itapevi, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

**LEI Nº 2.628, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
AUTÓGRAFO Nº 114/2018 – PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº001/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 132/2018 – DO LEGISLATIVO**

AUTORES: ANDERSON CAVANHA – PR, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD E IVONILDO ANDRADE DA HORA – PR.

(ALTERA A LEI Nº2.551 DE 24 DE MAIO DE 2018.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Ementa e do art. 1º da Lei nº2.551 de 24 de maio de 2018 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Concede denominação de Rua Geralda Marcelino a atual Rua das Orquídeas, localizada no bairro Vila das Flores, nesta municipalidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada Rua Geralda Marcelino a atual Rua das Orquídeas, localizada no bairro Vila das Flores.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei nº2.551 de 24 de maio de 2018 com a seguinte redação:

“Art. 2º-A O Memorial Descritivo anexo passa a integrar a presente lei. “

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itapevi, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos

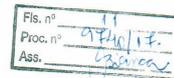
11 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 575 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: Rua das Orquídeas, loteamento denominado Vila das Flores, Município de Itapevi-SP.
Processo: 09740/2017

A Rua das Orquídeas, do loteamento denominado Vila das Flores, está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - **Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.113, na malha 42**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Sol e final no Sistema de Recreio, na extensão de 245,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (NE) Nordeste - (SO) Sudoeste na distância de **245,00 metros**.

Confrontações:

Lado Direito: com lote 1 da quadra B, com os lotes 24 aos 11 da quadra B, em ordem decrescente, com a Rua das Rosas, com o lote 12 da quadra C.

Lado Esquerdo: com os lotes 13 aos 32 da quadra A.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 30 de outubro de 2018.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



LEI Nº 2.629, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
AUTÓGRAFO Nº 115/2018 – PROJETO DE LEI Nº 133/2018
– DO LEGISLATIVO

AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ARTES DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Artes de Itapevi, associação de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ, sob o número 21.999.062/0001-29, situada na Rua Carmem Silva de Almeida, nº 111, Cidade da Saúde, Itapevi, SP – CEP: 06693-070.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi,
aos

11 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

.....
LEI Nº 2.630, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

AUTÓGRAFO Nº 116/2018 – PROJETO DE LEI Nº
135/2018

– DO LEGISLATIVO

AUTOR: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAPACITANDO O IDOSO.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “Programa Capacitando o Idoso” que visa oferecer às pessoas acima de sessenta anos de idade, oportunidade para se reciclarem profissionalmente e/ou aprenderem novos ofícios, com o objetivo de aprimorar o exercício da cidadania.

Art. 2º O Programa “Capacitando o Idoso” tem como objetivo oferecer novos cursos profissionalizantes de reciclagem profissional, de atividades ligadas à informática

e demais áreas que tenham como foco agregar novos conhecimentos às pessoas da terceira idade, capacitando-as para o enfrentamento da nova realidade apresentada.

Parágrafo Único. Fica autorizado, o Poder Executivo, a criar um espaço próprio denominado “Centro de Capacitação de Idosos” onde a sua capacitação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades de caráter educacional, cultural e científico

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades educacionais públicas e privadas, bem como entidades não governamentais, no sentido de contratar mão de obra necessária para o desenvolvimento desse programa, tais como Psicólogos, Assistentes Sociais, Instrutores, Professores, Pesquisadores, Monitores e demais recursos humanos necessários para o planejamento das ações a serem deflagradas.

Art. 4º O Programa “Capacitando o Idoso” deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das diretrizes de políticas educacionais do município.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi,
aos

11 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

.....
LEI Nº 2.631, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

AUTÓGRAFO Nº 117/2018 – PROJETO DE LEI Nº
136/2018

– DO LEGISLATIVO

AUTOR: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB.

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA HISTÓRIA, EMANCIPAÇÃO E MEMÓRIA DE ITAPEVI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da História, Emancipação e Memória de Itapevi no Calendário Oficial do Município, a qual será comemorada, anualmente, no mês de fevereiro na semana do aniversário de emancipação política.

Art. 2º A Semana da História, Emancipação e Memória de Itapevi tem como objetivos:

I - Divulgar a História e Memória de Itapevi, proporcionando à população de conhecer melhor o seu passado, preservando a memória cultural e história do município;

II - Resgatar fatos e histórias do passado com o intuito de promover entre as pessoas uma interatividade cultural relacionada a história dos bairros, sobretudo, na cidade de Itapevi;

III - Difundir a história das pessoas que contribuíram com a construção dos bairros, em busca de fatos e elementos que ajudem a enriquecer o conhecimento ora existente sobre a história do Município.

Art. 3º Na comemoração da Semana da História, Emancipação e Memória de Itapevi, as escolas públicas e privadas, entidades, associações de bairros do município, desenvolverão atividades que incentivam a disseminação da história de Itapevi, através

de concursos de redação, de poesias, teatros, exposições, ou outros eventos similares que venham cultivar o resgate e a disseminação histórica do município.

Parágrafo Único. Para viabilizar essa ação cultural serão realizadas parcerias entre a Secretaria da Cultura, Secretaria da Educação, Unidades Escolares públicas e privadas, entidades que promovem educação e cultura, associações de moradores e empresas de iniciativa privada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi,
aos

11 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Clarilene Ribeiro dos Santos Cianfa a atual Travessa 02 - Loteamento "Reserva Roselândia" - Jardim Rosemary, neste Município, cujo Memorial Descritivo passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi,
aos

11 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Jardim Cristóvão Colombo | Itapevi | São Paulo | CEP: 05204-130
Tel: (11) 3144-4000 | e-mail: @itapevi.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo nº 04370/2018

Finalidade: Denominação Oficial de Vias Públicas

Local: Ruas 01 e 02 e Travessas 01, 02, 03, 04 e 05 - Loteamento "RESERVA ROSELÂNDIA" - Município de Itapevi - SP.

RUA 01

Partindo da confluência da Rua Serra do Araçá com a Rua 01; segue a direita em curva com 23,81 metros e raio de 21,39 metros; segue em linha reta com 31,17 metros confrontando até aqui com Área Institucional 2. Segue com 187,35 m confrontando com os lotes 01 ao 22 da quadra "D"; segue com 6,23 metros; deflete a esquerda em curva com 16,30 metros e raio de 15,00 metros até a divisa do lote 35 da quadra "J", confrontando com Área Institucional 3; segue com 3,88 metros e raio de 15,00 metros; segue com 369,30 metros, confrontando com os lotes 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, todos da quadra "J"; Viela Quadra 08; os lotes 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 todos da quadra "J"; Viela quadra 09, lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e parte do lote 01, todos da quadra "K"; deflete a esquerda com 14,58 metros, confrontando com a Rua 02; deflete a esquerda com 11,40 metros, confrontando com o lote 15 da quadra "F"; segue com 35,04 metros, confrontando com o lote 14 da quadra "F"; segue com 44,90 metros, confrontando com a Travessa 03 até o ponto de curva; segue em reta com 283,26 metros até o ponto de curva do lote 17 da quadra "C", confrontando com os lotes 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, todos da quadra "E"; Viela quadra 03, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, todos da quadra "E"; Viela quadra 02, lotes 03, 02, 01 todos da quadra "E" e parte do lote 17 da quadra "C"; deflete a direita em curva com 19,52 metros e raio de 15,00 metros; segue em reta com 4,85 metros, confrontando com o lote 17 da quadra "C"; segue em reta com 39,00 metros confrontando com a Travessa 02; segue em linha reta com 9,95 metros confrontando com o lote 15 da quadra "B", segue em linha reta com 21,55 metros confrontando com o lote 14 da quadra

LEI Nº 2.632, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

**AUTÓGRAFO Nº 118/2018 – PROJETO DE LEI Nº 139/2018
– DO LEGISLATIVO**

AUTOR: YACER ISSA KOURANI – PSB.

(DENOMINA RUA CLARILENE RIBEIRO DOS SANTOS CIANFA A ATUAL TRAVESSA 02 - LOTEAMENTO "RESERVA ROSELÂNDIA" - JARDIM ROSEMARY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)



Fls. nº 23
Proc. nº 04320178
Ass. NIELLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 - Jardim Christandópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

"B"; segue em reta com 39,00 metros confrontando com Travessa 01; segue em reta com 10,51 metros, confrontando com lote 12 da quadra "A"; segue em reta com 89,37 metros, confrontando com Área Institucional 01; deflete a esquerda em curva com 38,43 metros e raio de 35,39 metros; deflete a esquerda com 14,00 metros, confrontando com Rua Serra do Araçá, até encontrar o ponto onde iniciou esta descrição.
Área: 9.306,66 m².

Rua 02

Partindo da divisa do lote 37 da quadra "L" com a Área Institucional - 04; segue em linha reta com 18,82 metros, confrontando com lote 37 da quadra "L"; deflete a esquerda com 6,00 metros, confrontando com lateral do lote 36 da quadra "L"; deflete a direita com 303,80 confrontando com os lotes 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, todos da quadra "L"; Vela quadra "10", lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01; da quadra "L", segue com 62,16 metros até o ponto de curva; deflete a esquerda com 36,02 metros e raio de 24,00 metros; segue com 31,60 metros, confrontando com Sistema de Lazer VII até a divisa do lote 21 da quadra "I"; Segue com 145,27 metros confrontando com os lotes 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, da quadra "I", Vela quadra 06; lotes 08, 07, 06, 05; todos da quadra "I", deflete a direita com 6,10 metros, confrontando com a lateral do lote 5 da Quadra "I"; deflete a esquerda com 45,54 metros, confrontando com os lotes 04, 03, 02 e parte do lote 01 todos da quadra "I"; deflete a esquerda com 20,16 metros, confrontando com Vela quadra 05; deflete a direita com 127,01 metros, confrontando com os lotes 12, 11, 10, Travessa 05, Sistema de Lazer V, Sistema de Lazer IV; deflete a direita em curva com 21,39 metros e raio de 10,00 metros até a divisa do lote 15 da quadra "G" com Sistema de Lazer IV; deflete a esquerda em reta com 16,62 metros confrontando com a Travessa 04 até o ponto de curva do lote 15 da quadra "F"; deflete a direita com 24,39 metros e raio de 10,00 metros até o ponto de curva; deflete a esquerda com 14,56 metros até o ponto de curva do lote 01 da quadra "K", confrontando com a Rua 01; deflete a direita em curva com 14,77 metros e raio de 9,00 metros; deflete a esquerda com 31,15 metros, confrontando com os lotes 01 e 28 da quadra "K"; deflete a direita em



Fls. nº 25
Proc. nº 04320178
Ass. NIELLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 - Jardim Christandópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

"C"; segue em reta com 133,90 metros confrontando com os lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, todos da quadra "C", Vela Quadra 01, os lotes 08, 07, 06, 04, 03, 02, 01 todos da quadra "C"; deflete a esquerda com 20,00 metros confrontando com Sistema de Lazer II; deflete a esquerda com 25,00 metros confrontando com os lotes 29, 30, 31 todos da quadra "B"; deflete a esquerda com 11,00 metros confrontando com a lateral do lote 28 da quadra "B"; deflete a esquerda com 110,00 metros confrontando com os lotes; 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 todos da quadra "B"; deflete a esquerda em curva com 22,01 com raio de 15,08 metros até encontrar o ponto onde iniciou esta descrição.
Área: 1.713,36 m²

Travessa 03

Partindo da divisa do lote 13 com o lote 14 da Quadra "F"; deflete à direita em curva com 7,02 metros e raio de 10,00 metros; segue com 14,79 m confrontando até aqui com a frente do lote 13 da quadra "F"; segue com 98,40 metros, confrontando com os lotes 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 todos da quadra "F"; deflete à direita em reta com 4,17 metros, confrontando com Sistema de Lazer III; deflete a direita em curva com 18,06 metros e raio de 50,80 metros, confrontando com Área Verde 2; deflete a esquerda com 22,56 metros, confrontando com os lotes 32, 31 da quadra "E"; deflete a esquerda com 11,00 metros confrontando com a lateral do lote 30 da quadra "E"; deflete a direita com 45,86m em reta, confrontando com os lotes 30 da quadra "E", Vela Quadra 4 e lote 29 da quadra "E"; deflete a direita em curva com 24,39 m e raio de 10,00 m até o ponto de curva do lote 29 da quadra "E"; deflete em linha reta com 44,90 m até a divisa do lote 13 e 14 da Quadra "F", confrontando com a rua 01; onde iniciou esta descrição.
Área: 1.403,15 m².

h



Fls. nº 24
Proc. nº 04320178
Ass. NIELLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 - Jardim Christandópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

curva com 12,75 metros e raio de 10,00 metros, confrontando com o lote 28 da quadra "K"; segue em curva com 2,26 metros e raio de 5,76 metros, confrontando com parte do lote 27 da quadra "K"; segue a esquerda em reta com 394,61 metros, confrontando com parte do lote 27 da quadra "K", e com os lotes 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, todos da quadra "K", Vela 09 da quadra "K", lotes 70, 69, 68, 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, todos da quadra "J", vela quadra 08, lotes 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36 todos da quadra "J" e Área Institucional - 03; deflete a esquerda com 22,33 metros confrontando com Área Institucional - 04 até a divisa do lote 37 da quadra "L", onde iniciou esta descrição.
Área: 9.865,62 m².

Travessa 01

Partindo do ponto de curva do lote 12 da quadra "A"; segue em reta 39,00 confrontando com a Rua 01, deflete à direita com 22,45 metros e raio de 14,98 metros confrontando com o lote 14 da quadra "B"; segue em reta com 80,00 metros confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 04, todos da quadra "B"; deflete à direita com 11,00 metros, confrontando com a lateral esquerda do lote 04 da quadra "B"; deflete à esquerda com 30,00 metros, confrontando com os lotes 03, 02, 01, todos da quadra "B"; deflete a esquerda com 21,87 metros confrontando com o Sistema de Lazer II; deflete a esquerda com 100,00 metros, confrontando com Sistema de Lazer I, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e parte do lote 11, todos da quadra "A"; deflete a esquerda em curva com 3,49 metros e raio de 15,00 metros, confrontando ainda com o lote 11 da quadra "A"; segue em curva com 20,07 metros e raio de 15,00 metros até encontrar o ponto onde iniciou esta descrição.
Área: 1.454,07 m².

Travessa 02

Partindo do ponto de curva do lote 15 da quadra "B", segue em reta com 39,00 metros confrontando com a Rua 01 até o ponto de curva do lote 17 da quadra "C"; deflete a direita com 23,56 metros e raio de 16,00 metros confrontando com o lote 17 da quadra



Fls. nº 26
Proc. nº 04320178
Ass. NIELLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 - Jardim Christandópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Travessa 04

Partindo do ponto de curva do lote 15 da Quadra G com o Sistema de Lazer IV na confluência da Rua 02 com a Travessa 04; segue em reta com 158,67 metros, confrontando com os lotes 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 todos da quadra "G"; deflete a esquerda com 20,00 metros, confrontando com Sistema de Lazer III; deflete a esquerda com 24,00 metros, confrontando com os lotes 36, 35, 34 todos da quadra "F"; deflete a esquerda com 11,00 metros, confrontando com a lateral do lote 33 da quadra "F"; deflete a direita com 146,65 metros; confrontando com os lotes 33, 32, 31, 30, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 e parte do lote 15 da quadra "F" até o ponto de curva; deflete a esquerda com 16,62 metros até encontrar o ponto onde iniciou esta descrição.
Área: 1.736,94m²

Travessa 05

Partindo do ponto de curva do lote 10 da quadra "H" na confluência da Rua 02 com travessa 05, deflete à direita em curva com 22,03 metros e raio de 10,00 metros confrontando ainda com o lote 10 da quadra "H"; segue em reta com 58,25 metros confrontando com os lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 03; deflete à direita com 11,00 metros confrontando com parte da lateral esquerda do lote 03 quadra "H"; deflete à esquerda com 21,00 metros confrontando com os lotes 02, 01 todos da quadra "H"; deflete a esquerda com 20,00 metros, confrontando com Área Verde 01 APP; deflete a esquerda com 100,49 metros confrontando com Sistema de Lazer VI e, com os lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17 e parte do lote 16 todos da quadra "H"; deflete a direita em curva com 8,30 metros e raio de 10,00 metros confrontando com parte do lote 16 da quadra "H"; deflete a direita em reta com 34,86 metros; confrontando com a Rua 2, até encontrar o ponto onde iniciou esta descrição.
Área: 1.241,17 m²

h



Fls. nº 27
Proc. nº 883-9178
Ass. M.B.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Theodorico Schullgen, 34 - Jardim Christenedeolis | Itapevi | SP Paulo | CEP: 06694-120
Tel: (11) 4345-9000 | e-mail: @itapevi.sp.gov.br

O referido é verdade e dou fé, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2018.

Atenciosamente

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600828616
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Márcio Adriano da Piza
Top. CREA 508262914
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Portarias

001/2019	02/01/2019	Ponto facultativo	CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.435 de 20 de dezembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º DECLARAR ser facultativo o ponto nos dias 02, 03 e 04 de janeiro, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 07 de janeiro, segunda-feira, em seu horário normal.
002/2019	07/01/2019	Daniela Martins Cappi da Mata	Concessão de férias
003/2019	07/01/2019	Lucia Helena Rodrigues de Oliveira	Concessão de férias
004/2019	07/01/2019	Marcos Jorge Bataglia	Concessão de férias
005/2019	07/01/2019	Erika Emiko Yamashita	Concessão de férias
006/2019	07/01/2019	Pedro Augusto Aparecido Pedra Ianaconi	Concessão de férias
007/2019	07/01/2019	Rudberto Simões de Almeida	Concessão de férias
008/2019	07/01/2019	Antonio Benito D'amico Costa	Concessão de férias
009/2019	07/01/2019	Wadyson Heneas Costa Santos	Concessão de férias
010/2019	07/01/2019	Débora Ferreira Godoy	Concessão de férias
011/2019	07/01/2019	Jose Luiz da Cunha Junior	Concessão de férias
012/2019	07/01/2019	Roberto Balego Junior	Concessão de férias
013/2019	07/01/2019	Adriana de Abreu Jacuck	Concessão de férias
014/2019	07/01/2019	Enivanias Soares da Silva	Concessão de férias
015/2019	07/01/2019	Anderson Araujo Alves	Concessão de férias
016/2019	07/01/2019	Jefferson Cleiton Nunes Marques	Concessão de férias
017/2019	07/01/2019	Robson Ribeiro	Concessão de férias
018/2019	07/01/2019	Thiago Tavares Martins Moreira	Concessão de férias
019/2019	07/01/2019	Laércio Rodrigues Dias de Oliveira	Concessão de férias
020/2019	07/01/2019	Juliana Aparecida Ferreira de Araujo	Licença prêmio
021/2019	07/01/2019	Erci Ribeiro do Carmo Tromel	Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal

022/2019	07/01/2019	Joel Rosa da Rocha	Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal
023/2019	07/01/2019	Rosângela Fuzita Silvestre	Exonerar a do cargo de Secretário Geral da Mesa, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal
024/2019	07/01/2019	Janaina da Silva Sportaro Orlando	Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal
025/2019	07/01/2019	Rosângela Fuzita Silvestre	Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar no Gabinete da Presidência
026/2019	07/01/2019	Ester Andrade da Silva Soares	Nomear para exercer o cargo de Secretário Geral da Mesa, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Lei nº 2.549 de 24/05/2018 e alterações, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi
027/2019	07/01/2019	Revogação de Portaria	Art. 1º Revogar a Portaria nº 332 de 15 de setembro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 1º Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo I, para auxiliar o Vereador Anderson Cavanha nos trabalhos junto ao Gabinete. Art. 2º O servidor acima designado, cumprirá carga horária semanal, nos mesmos moldes dos demais funcionários efetivos lotados nos setores administrativos, ficando a disposição do Gabinete neste período. Art. 3º Revoga a Portaria no 047 de 02 de janeiro de 2017.
028/2019	07/01/2019	Rogério Pereira da Silva	Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Mesa no gabinete da Presidência
029/2019	07/01/2019	Marcio Reginaldo Espinha	Art. 1º Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para auxiliar nos trabalhos junto ao Gabinete da Presidência. Art. 2º O servidor acima designado, cumprirá carga horária semanal, nos mesmos moldes dos demais funcionários efetivos lotados nos setores administrativos, ficando a disposição do Gabinete neste período. Art. 3º Revoga a Portaria nº 252 de 09 de agosto de 2018. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
030/2019	07/01/2019	Renato Souza Santos	Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Mesa na Secretaria Geral da Mesa
031/2019	08/01/2019	Jeferson Moreira de Moraes Santos	Designar o servidor Edemir Pereira Machado Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo I, para auxiliar o vereador Cicero Aparecido de Souza. Art. 2º O servidor acima designado, cumprirá carga horária semanal, nos mesmos moldes dos demais funcionários efetivos lotados nos setores administrativos, ficando a disposição do Gabinete neste período. Art. 3º Revoga a Portaria no 232 de 09 de agosto de 2018. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
032/2019	08/01/2019	Edemir Pereira Machado Junior	Art. 1º Revogar a Portaria nº 152 de 01 de junho de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
033/2019	08/01/2019	Revogar portaria	Art. 1º Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo I, para exercer a função de Chefe de Divisão da Divisão de Infraestrutura. Art. 2º O servidor acima designado, cumprirá carga horária semanal, nos mesmos moldes dos demais funcionários efetivos lotados nos setores administrativos, ficando a disposição do Gabinete neste período. Art. 3º Revoga a Portaria no 043 de 02 de janeiro de 2017
034/2019	09/01/2019	Daniel dos Santos Bueno	Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
035/2019	08/01/2019	Carlos Viana	Concessão de férias

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8400
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.7500
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo
Rogério, Ramon Medrano, Roberto Fernandes
Campos, Thulio Nassa e Virginia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

